

## RECOMENDAÇÃO DO CONSEA Nº 003/2008

*Recomenda a formalização do Aditivo ao Termo de Parceria 002/2007 entre o MDS e a Associação Programa Um Milhão de Cisternas – AP1MC.*

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, no uso de suas atribuições legais definidas no Artigo 11 da Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, e no Artigo 2º do Decreto 6.272, de 23 de novembro de 2007,

Considerando o disposto no Art. 10, § 1º, da Lei 9.790 de 23 de março de 1999, que determina a consulta aos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes para celebração de termos de parceria;

Considerando que este Conselho tem acompanhado e manifestado apoio à execução do Termo de Parceria 002/2007, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e a Associação Programa Um Milhão de Cisternas – AP1MC, tendo por objetivo a construção de cisternas de placas para captação de água de chuva para a população de baixa renda da zona rural do semi-árido brasileiro;

Considerando a consulta do MDS ao CONSEA, por meio do ofício nº 718/2008 – SESAN/MDS, de 21 de agosto de 2008, em que manifesta interesse e solicita o posicionamento deste Conselho, sobre a celebração de Termo Aditivo ao referido Termo de Parceria, prevendo a elevação dos recursos envolvidos em até R\$ 58.000.000,00;

Considerando a relevância desta ação para a melhoria das condições de vida das populações em condições de insegurança alimentar e nutricional nas regiões beneficiadas;

RECOMENDA a formalização de Termo Aditivo ao Termo de Parceria 002/2007, nos termos propostos pelo MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Brasília, 05 de setembro de 2008.



**Renato S. Maluf**  
Presidente do CONSEA